

Ao Sr. Carlos Mendes
Para inserir na OD da próxima RCM
15-07-2020

561/20,2020/06/17



A Chefe de Divisão da DAF

Helena Pola, Dra.



MUNICIPIO DA NAZARÉ

CÂMARA MUNICIPAL

Deliberação da Câmara Municipal da Nazaré:

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré:

Despacho Reunião
15-07-2020



(Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.)

Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico:

Em face do teor do auto de vistoria propõe-se:
A receção provisória das obras de urbanização.
A redução em 90% do valor da garantia bancária existente no processo,
conforme dispõe o nº 5 do art.º 54º do RJUE.

15-07-2020



Paulo Contente, Arqº



MUNICIPIO DA NAZARÉ
CÂMARA MUNICIPAL

Processo de Obras N.º 129/06

AUTO DE VISTORIA N.º 14/20

Auto de Vistoria para receção provisória de obras de urbanização

(artigo 87.º do D.L. 555/99 de 16 de dezembro, na redação atual)

Aos dezassete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, a comissão de vistorias constituída pelos peritos, Paulo Contente, arquiteto, João Santos, engenheiro civil e Ricardo Mendes, engenheiro do ambiente, mediante requerimento registado com o n.º 561/20 de 15/04/2020, apresentado por ITU, Imobiliária e Turismo, Lda., para efeitos de receção provisória de obras de urbanização e em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 87.º do D.L. 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual (RJUE), procederam à vistoria das obras de urbanização tituladas pelo alvará n.º 67/10, referente ao Processo n.º 129/2006, no prédio sito em Rua do Monte, freguesia da Nazaré.

Participou na vistoria o Sr. Luis Tereso Henriques em representação da titular do processo.

1. Feita a inspeção das partes visíveis por parte da Comissão, foi possível verificar o seguinte:

- a) Rede de infraestruturas viárias - encontra-se executada e em condições.
- b) Rede de drenagem de águas pluviais - encontra-se executada e em condições;
- c) Rede elétrica - a rede elétrica foi recebida pela EDP Distribuição, SA pelo que se considera executada e em condições;

2. Face ao que se assinala no ponto anterior e com base no mesmo, o parecer conclusivo da comissão de vistorias de obras de urbanização, é que:

- a) Poderão ser recebidas provisoriamente as obras de urbanização.

Nada mais havendo a registar, foi lavrado o presente auto que vai ser assinado por todos os peritos que estiveram presentes na vistoria.



MUNICIPIO DA NAZARÉ
CÂMARA MUNICIPAL

22-06-2020

A COMISSÃO

Paulo Contente, Arqº

Paulo Contente, arquiteto

13-07-2020

O Chefe de Divisão da DDM
João Santos, Engº

João Santos, engenheiro civil

23-06-2020

Ricardo Mendes

Ricardo Mendes, engenheiro do ambiente

Luis Tereso Henriques

